LEI No.2747 DE 03 DE JANEIRO 1997.

"DENOMINA RUA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO PRIMEIRO: PASSA A DENOMINAR-SE RUA MARIA DE LOURDES GIAROLA ANDRADE A ATUAL RUA SEM DENOMINAÇÃO, NO BAIRRO AREIAS BRANCAS, NESTE MUNICIPIO.

ARTIGO SEGUNDO: CUMPRE AO PREFEITO MUNICIPAL COMUNICAR A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, A CEMIG, A TELEMIG E AO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, INCLUSIVE A PLACA INDICATIVA.

ARTIGO TERCEIRO: ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇOES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO,03 DE JANEIRO 1997.

EDUARDO ERAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete